

DECRETO MUNICIPAL Nº 0059/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

RATIFICA AS NORMAS CONTIDAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 34.458 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2021 E DECRETO ESTADUAL Nº 34.475 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, Tertuliano Cândido Martins de Araújo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021, o qual estabelece medidas restritivas em todo o Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.458, de 11 de dezembro de 2021, que prorrogou o isolamento social, no Estado do Ceará, como medida de enfrentamento da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a nova redação do art. 2º do Decreto Estadual Nº 458 de 11 de Dezembro de 2021: “ Art. 2º Sem prejuízo do disposto na Lei Nº 17.633, de 26 de Agosto de 2021, , a partir de 20 de dezembro de 2021, passará a ser exigido o passaporte sanitário, nos termos do art. 10, do Decreto n.º 34.418, de 27 de novembro de 2021, como condição de ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público estadual. Parágrafo único. O acesso a serviços de ensino, saúde e assistência social será regido segundo protocolo específico a ser editado pela Secretaria de saúde do Estado.”

DECRETA:

Art. 1º Ficam ratificadas, no âmbito do Município de Tarrafás, todas as disposições do Decreto Estadual de nº 33.458 de 11 de Dezembro de 2021 e 33.475 de 16 de Dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal